

Ativo	Descrição	Depositário	Remuneração		Prazo Mínimo	Forma, Colocação e Modalidade	Pagamento - Principal e Juros	Base Legal	
Outras modalidades de depósitos a prazo sem emissão de certificado	Promessa de pagamento, à ordem, da importância do depósito, acrescida da remuneração convencionada.	<p>➤ cooperativa de crédito – depósitos a prazo sem emissão de certificado – RDC – recebidos de seus associados.</p> <p>➤ *caixa econômica – depósitos a prazo sem emissão de certificado, recebidos exclusivamente de pessoas físicas.</p> <p>Obs.: *</p> <p>- a Caixa Econômica Federal atua como banco múltiplo com carteira comercial e de crédito imobiliário;</p> <p>- não há mais nenhuma caixa econômica estadual em operação.</p>	Taxa prefixada	-	-	<p>Forma: escritural e nominativa.</p> <p>Colocação: mediante captação direta da depositária, em conta de depósito a prazo fixo nominativa ao depositante.</p> <p>Modalidade: intransferível</p>	<p>Pagamento de principal: através de amortizações periódicas ou em parcela única no vencimento.</p> <p>Pagamento de juros: através de pagamentos periódicos ou em parcela única no vencimento.</p> <p>Obs.: não há exigência de intervalo mínimo entre os pagamentos periódicos</p>	<p>– Resolução 15, do CMN, de 28/01/1966, inciso X, item "f".</p> <p>– Circular 2.905, do Bacen, de 30/06/1999, arts. 1 a 7.</p> <p>– Resolução 2.771, do CMN, de 30/08/2000, art. 9 do Regulamento anexo.</p> <p>Observação: Adotou-se a premissa de que o RDC, no tocante a prazos mínimos e remuneração, segue as regras estabelecidas para o RDB.</p>	
			Taxa flutuante (na forma admitida pela Resolução do CMN n.º 1.143/1986)	DI ^(a)	-				
				SELIC ^(a)	-				
				Taxa Anbid ^(a)	-				30 dias
			TR	-	-				1 mês
			TJLP	-	-				1 mês
			TBF ^(b)	-	-				2 meses
Índice de Preço ^(c)	-	-	1 ano						
			<p>^(a) modalidades de taxas flutuantes que atendem ao disposto no art. 3 da Circular do Bacen n.º 2.905/1999.</p> <p>^(b) nas operações contratadas com base na TBF, a remuneração superior ou inferior a esta taxa, quando prevista, não pode ser capitalizada, devendo ser a ela somada ou subtraída.</p> <p>^(c) nas operações com cláusula de reajuste por índice de preços, a periodicidade de atualização não pode ser inferior a um ano.</p>						